



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE
Estado do Mato Grosso

**** Elotech ****
02/03/2021

Exercício 2021

Page 1 of 1

Câmara Municipal de Brasnorte
Registrado no Livro de Registro de:

☒ Leis () Autógrafos
() Resoluções () Portarias
() Decreto Legislativo

Sob. o nº 2.524 2021
Em, 02 / 03 2021

Sec. Geral

Lei nº 2.524/2021

Preâmbulo: Dispõe sobre CRÉDITO ESPECIAL ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e dá Outras Providências.

O(a) **Prefeito** de BRASNORTE, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie.

Faz saber que a Câmara Municipal de BRASNORTE Estado do Mato Grosso, aprovou e o (a) Prefeito(a) sanciona a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 33.000,00 (trinta e três mil reais).

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

06.002.00.000.0000.0.000.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.002.10.301.0063.2.302.

Apoio à Manutenção dos Polos de Academia da Saúde.

2832 - 3.3.90.30.00.00 388

MATERIAL DE CONSUMO

33.000,00

Total Suplementação: 33.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Superávit Financeiro**, apurado no balanço do exercício anterior, por fonte ou destinação de recursos para despesas compatíveis com sua vinculação, não previsto no orçamento inicial de 2021, oriundos de Transferências do SUS – Sistema Único de Saúde – Exercícios Anteriores, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64**.

Artigo 3º- Fica alterado no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual-LOA para o exercício orçamentário vigente.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de BRASNORTE, Estado do Mato Grosso
em 02/03/2021.

PUBLICADO POR
AFIXAÇÃO

02 / 03 / 2021

EDELO MARCELO FERRARI
Prefeito Municipal